



Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.445/93

LEI Nº 1445/93
Promulgada em 29.11.1993
do Projeto de Lei Nº 11/93
Aprovado em 26.11.1993
Câmara de Água Preta

EMENTA: Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários desta Casa Legislativa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sancionei a seguinte Lei:

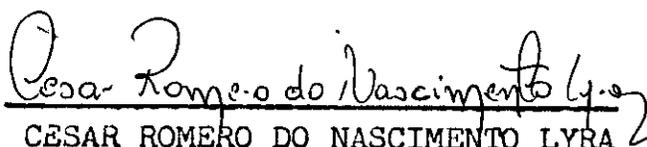
Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos do Pessoal Ativo desta Casa Legislativa, bem como os cargos comissionados e funções gratificadas em 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de dezembro de 1993.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações específicas, constantes do orçamento aprovado para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1993.


CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA
= Prefeito =

RECEBIDO
EM 10. Novembro 1993
